



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## "PALÁCIO 31 DE MARÇO"

### LEI Nº 2.055/81

- Dispõe sobre concessão de Abono aos servidores, funcionários, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal -

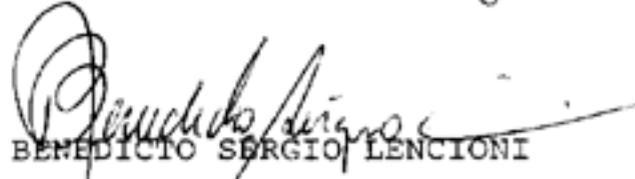
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido um ABONO no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a todos os funcionários, servidores, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal, no mês de dezembro do corrente ano, para os que recebem até Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) de remuneração.

ARTIGO 2º - O presente ABONO não se incorpora aos vencimentos, salários, pensões e aposentadorias, para fins de cálculo do aumento a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 1.982.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, correndo as despesas por conta da previsão orçamentária, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 04 de dezembro de 1.981.

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal